

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 682, de 11 de maio de 2023.**

Aprovação do Projeto Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, com recursos compensatórios.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 e 115 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 122/2023, da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), a Versão final do projeto Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo revisada em 16 de março de 2023, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar o projeto de “Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, conforme versão em anexo, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, conforme recomendado por meio das Notas Técnicas CTEI nº 122/2023.
2. O valor do projeto é de R\$ 7.513,440 (sete milhões, quinhentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais), visando a promover o ecossistema de empreendedorismo e inovação por meio do fomento de até 50 (cinquenta) projetos de inovação a serem acelerados durante 6 (seis) meses, com recursos compensatórios.
3. Os relatórios de acompanhamento trimestrais e a finalização do projeto deverão ser apresentados ao CIF junto aos relatórios do Programa de Promoção da Inovação - PG 15.

Brasília-DF, 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Presidente, em 16/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15748397** e o código CRC **DD160667**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15748397